



**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE
MEDICINA 2º SEMESTRE DE 2026
Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Medicina, para ingresso no 2º semestre de 2026, modalidade de seleção utilizando notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM exclusivamente no site do Centro Universitário de Goiátuba – Unicerrado www.unicerrado.edu.br.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo referido neste edital fará a seleção dos candidatos nele inscrito mediante análise do desempenho no **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**, considerando a nota (média aritmética simples) alcançada pelo candidato e utilizando, como base uma das notas a ele atribuída nas edições de **2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**. O processo seletivo tem o objetivo de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no **2º semestre letivo de 2026**, no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO.

1.2 O curso será ministrado na sede do Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO, localizada na Rodovia GO 320, km 01, setor Jardim Santa Paula, na cidade de Goiátuba/GO.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Medicina, em período integral, assim distribuída:

Curso	Vagas exclusivas para ingresso pelo vestibular (Avaliação pelas notas do Enem)	Duração	Turno	Reconhecimento	Valor Mensal
Medicina - Bacharelado	30	6 anos	Integral	Resolução CEE/CES nº 44 de 16/12/2022	R\$ 7.053,12 ¹

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do Processo Seletivo para ingresso no **2º semestre letivo de 2026** serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site do Unicerrado – Centro Universitário de Goiátuba - www.unicerrado.edu.br das **10h do dia 18 de março até às 23h59 do dia 29 de abril de 2026**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.2 Para participar da seleção dessa modalidade de ingresso, será necessário que o candidato obtido notas em pelo menos uma das edições do ENEM 2021 a 2025. O candidato no ato da inscrição deverá indicar e anexar à edição do ENEM que será utilizada no processo seletivo. Caso os candidatos queiram concorrer também, através da prova presencial, os mesmos deverão fazer duas inscrições, concorrendo assim, nas duas modalidades.

3.3 A emissão do boleto bancário deverá ser feita após o preenchimento da ficha de inscrição, na área do candidato, no item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”.

3.4 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

3.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

¹ Valor sujeito a reajuste pelo Índice de correção monetária do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado durante o período de 12 meses, aplicado sempre com base no índice/referência do mês de agosto do ano anterior ao início do primeiro semestre letivo.

3.6 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até **30/04/2026**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

3.7 A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3.8 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e ela terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.9 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3.10 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4- DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas.

4.2 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no site www.unicerrado.edu.br, na área do candidato, depois de 02 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Unicerrado, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (64) 3495-8100 – Whatsapp na opção Vestibular.

4.3 Serão admitidos, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.4 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, integral, responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site do Centro Universitário de Goiátuba-Unicerrado.

5– INGRESSO USANDO AS NOTAS DO ENEM 2021 a 2025:

5.1 O candidato que optar pela análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem se responsabilizará, no ato da inscrição, pelo envio do relatório de notas que deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados: número de inscrição, ano da prova do Enem, notas das disciplinas e redação. O relatório poderá ser emitido no endereço: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

5.2 A inscrição do candidato na Seleção pelo ENEM somente será válida se suas pontuações em todas as áreas de pelo menos uma edição do ENEM 2021 a 2025 constarem no banco do INEP-MEC.

5.3 A consulta na base de dados do INEP-MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, o Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP-MEC.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.

6.2 A nota final de classificação do candidato que optar pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será apurada mediante cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetivas, acrescida da pontuação integral da prova de redação.

6.2.1 Para fins de cálculo, serão consideradas as seguintes variáveis:

I – MF: Média Final;

II – NMT: Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias;

III – NCN: Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

IV – NCH: Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

V – NLPT: Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

VI – NRED: Nota da prova de Redação.

6.2.2 A Média Final (MF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \left(\frac{NMT + NCN + NCH + NLPT}{4} \right) + NRED$$

6.3 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidato presentes às provas e que tenha obtido nota final igual ou superior a **450** e não tiver zerado na redação.

6.4 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:

6.4.1 maior pontuação em redação;

6.4.2 persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia, mês e ano.

6.5 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação decrescente dos candidatos.

6.6 Se restarem vagas não preenchidas por falta de candidatos classificados, as vagas restantes serão transferidas automaticamente para os candidatos classificados pela modalidade de Ingresso por provas presenciais. A nota final de classificação do candidato que optar pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será apurada mediante cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetivas, acrescida da pontuação integral da prova de redação.

6.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados e a relação dos convocados para matrícula na **primeira chamada** para o ingresso no **2º semestre letivo do ano de 2026** serão divulgados a partir das **15h do dia 15 de junho de 2026**, no site www.unicerrado.edu.br.

7.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

8- DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas no **2º semestre letivo de 2026**, em primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios de pontuação estabelecidos na cláusula 6 - DA CLASSIFICAÇÃO.

8.2 As matrículas de primeira chamada para o 2º semestre letivo de 2026 serão realizadas nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2026**, das 8h às 17h. Os candidatos poderão efetuar a matrícula de forma on-line, por meio

do endereço eletrônico <https://matricula.unicerrado.edu.br> anexando os documentos obrigatórios, ou de forma presencial, no Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO, localizado na Rodovia GO-320, km 01, setor Jardim Santa Paula, em Goiatuba/GO.

8.3 No ato da matrícula e nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar 01 (uma) cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- 8.3.1** Carteira de Identidade - RG;
- 8.3.2** Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.3.3** Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.3.4** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 8.3.5** Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- 8.3.6** Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.3.7** Comprovante de endereço;
- 8.3.8** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 8.3.9** Histórico escolar do Ensino Médio;
- 8.3.10** Declaração de AUTENTICIDADE do Diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
- 8.3.11** Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).

8.4 Só serão efetuadas as matrículas dos candidatos que, efetivamente, comprovarem ter concluído em datas anteriores a da matrícula, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio.

8.5 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.6 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverão ser apresentadas duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF deste responsável, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.8 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.9 O resultado das convocações para matrículas de **segunda chamada** será divulgado no site www.unicerrado.edu.br e na sede do Centro Universitário de Goiatuba, localizada na Rodovia GO 320, km 01, setor Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba/GO, **a partir das 15h do dia 22 de junho de 2026.**

8.10 As matrículas de **segunda chamada** para o 2º semestre letivo de 2026 serão realizadas nos dias **23 e 24 de junho de 2026**, das 8h às 17h. Os candidatos poderão efetuar a matrícula de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://matricula.unicerrado.edu.br/>, anexando os documentos obrigatórios, ou de forma presencial, no Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO, localizado na Rodovia GO-320, km 01, setor Jardim Santa Paula, em Goiatuba/GO.

8.11 Ao processo de matrículas em segunda chamada aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do presente edital.

8.12 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, **em terceira chamada**, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o

preenchimento das vagas disponíveis.

8.13 O resultado das convocações para matrículas de **terceira chamada** será divulgado no site www.unicerrado.edu.br na sede do Centro Universitário de Goiátuba, localizada na Rodovia GO 320, S/N - Jardim Santa Paula, na cidade de Goiátuba/GO, **a partir das 15h do dia 25 de junho de 2026.**

8.14 As matrículas de **terceira chamada** para o 2º semestre letivo de 2026 serão realizadas nos dias **26 e 29 de junho de 2026**, das 8h às 17h. Os candidatos poderão efetuar a matrícula de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://matricula.unicerrado.edu.br/>, anexando os documentos obrigatórios, ou de forma presencial, no Centro Universitário de Goiátuba – UNICERRADO, localizado na Rodovia GO-320, km 01, setor Jardim Santa Paula, em Goiátuba/GO.

8.15 Ao processo de matrículas em **terceira chamada** aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do presente edital.

8.16 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em terceira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, **em quarta chamada**, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.17 O resultado das convocações para matrículas de **quarta chamada** será divulgado no portal da UNICERRADO (<http://www.unicerrado.edu.br>) e na sede do Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO, localizada na Rodovia GO 320, km 01, setor Jardim Santa Paula, na cidade de Goiátuba/GO, a partir das 15h do dia **30 de junho de 2026.**

8.18 As matrículas de **quarta chamada** para o 2º semestre letivo de 2026 serão realizadas nos dias **01 e 02 de julho de 2026**, das 8h às 17h. Os candidatos poderão efetuar a matrícula de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://matricula.unicerrado.edu.br/>, anexando os documentos obrigatórios, ou de forma presencial, no Centro Universitário de Goiátuba – UNICERRADO, localizado na Rodovia GO-320, km 01, setor Jardim Santa Paula, em Goiátuba/GO.

8.19 Ao processo de matrículas em **quarta chamada ou subsequentes** aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do presente edital.

8.20 Se ainda houver vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em quarta chamada, os candidatos remanescentes em lista de espera serão convocados através de chamadas subsequentes, **a partir do dia 03 de julho de 2026**, conforme publicação divulgada no site www.unicerrado.edu.br, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.21 O candidato matriculado pela UNICERRADO é responsável pela aquisição de todo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.22 O UNICERRADO fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.18 A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.19 O Centro Universitário de Goiátuba – UNICERRADO divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site do Centro Universitário de Goiátuba www.unicerrado.edu.br.

9.20 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pelo Centro



Universitário de Goiátuba – Unicerrado pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizados.

9.21 Além dos motivos para eliminação do Processo Seletivo descritos constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

9.22 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

9.23 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pelo Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

9.24 O Centro Universitário de Goiátuba – UNICERRADO poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

9.25 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Vestibular do Centro Universitário de Goiátuba - UNICERRADO.

9.26 Fica eleito o foro da comarca de Goiátuba/GO, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para, dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Goiátuba-GO, 17 de março de 2026.

Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia
Reitor do Unicerrado